L E I Nº 1060

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM PÚBLICO (TRATOR AGRÍCOLA)

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo MUnicipal, devidamente autorizado a alienar um trator agrícola marca Valmet, modelo 88, motor nº 0229.04.3.9780, série 0106801, ano 1983.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante leilão publico, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão publico.

Art.2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art.3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de novembro de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

OLMIR REMUSSI
Secretário da Agricultura Ind. e Comércio